

REVOGADO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

[Revogado pela Portaria Conjunta TRT3/GP/GCR/GVCR 223/2020]

PORTARIA GP N. 175, DE 9 DE JUNHO DE 2020

Altera o art. 1º da [Portaria GP n. 117, de 20 de março de 2020](#), que suspende a prestação presencial de serviços no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e estabelece protocolo para a prestação presencial mínima e restrita aos serviços essenciais ao cumprimento das atribuições da Justiça do Trabalho como medida de emergência para prevenção da disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que permanece em vigor o [Ato Conjunto CSJT.GP.VP e CGJT n. 006, de 4 de maio de 2020](#);

CONSIDERANDO a necessidade de se aguardar a nova orientação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho diante da publicação da [Resolução n. 322, de 1º de junho de 2020](#), do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º O "caput" do art. 1º da [Portaria GP n. 117, de 20 de março de 2020](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A prestação jurisdicional e de serviços no primeiro e segundo graus efetivar-se-á por meio remoto, por prazo indeterminado, até que sobrevenha nova orientação emanada do Conselho Superior da Justiça

do Trabalho.

.....”

Art. 2º Republicue-se a [Portaria GP n. 117, de 2020](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS
Desembargador Presidente